

FICHA N.º 01

CNM N.º 092346.2.0033664-14

MATRÍCULA N.º 33.664

IMÓVEL rua Heráclito Graça, nº347
aptº402 Bloco 24

L.º 2-J FLS. 86

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Rua Heráclito Graça, nº347 aptº402 do bloco 24, e correspondente fração ideal de 22/10.000 do terreno designado por lote 1 de PA nº27.282 é constituído pelo remembramento dos lotes de nºs 1 a 4 de PA nº25.870 da maior porção da rua Heráclito Graça, nº63, e Zizi nº8, medindo 42,00m de frente pela rua Heráclito Graça; .. 33,00m do lado oposto pela rua Zizi, por onde também o lote faz / testada, à direita mede 129,00m mais 63,00m alargando o terreno, mais 89,00m aprofundando o terreno mais 18,20m estreitando o terreno, mais 4,00m aprofundando o terreno, mais 18,00m alargando o terreno, mais 60,00m aprofundando o terreno, à esquerda mede 140,00m mais 46,50m alargando o terreno mais 55,00m aprofundando o terreno, configurando com a anterior um ângulo interno, mais .. 62,30m estreitando o terreno, configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, mais 21,00m aprofundando o terreno, configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, mais 60,00m aprofundando o terreno, configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, alcançando o alinhamento da rua Zizi, fechando o perímetro. Transcrito em nome de Milton Gomes da Silveira, desquitado, no Lº 3-BX fls.143 nº68.921, registrado em 09/11/1970. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1981.....

R.1/33.664 - COMPRA E VENDA: Certifico, que por escritura de 17/12/80 lavrada em notas do 8º Ofício, Lº1552 fls.79, MILTON GOMES DA SILVEIRA, brasileiro, desquitado, securitário, CPF nº064.069.397-00, residente no imóvel acima, vendeu à MARIA MADALENA LEITÃO, brasileira, industrial, desquitada, CPF nº105.966.747-91, residente nesta cidade, metade do imóvel matriculado pelo valor de .. Cr\$130.000,00. O imposto de transmissão no valor de Cr\$6.000,00 foi pago em 03/12/80 pela guia nº08/00183. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1981.....

Av.2/33664 - ADITAMENTO:- De acordo com o artigo 213 § 1º da Lei 6015/73, fica aditada a matrícula, para fazer constar no título anterior que também é proprietária "MARIA MADALENA LEITÃO", brasileira, desquitada, inscrita no CPF nº 105.966.747-91. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2006.....AL

R.3/33664 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Instrumento Particular firmado em 08/12/2006 e demais documentos hoje arquivados, a proprietária qualificada no R/1, vendeu o imóvel matriculado, a Marcelo Ferreira da Natividade, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 028.078.767-03, pelo valor de R\$41.000,00. Isento do pagamento do imposto de transmissão pela guia nº 1265440. Profº nº 306891 Lº 1/AR fls. 269 talão nº 893022. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2008.....LNR

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

107

SAC

RL
24.501.23

R.4/33664 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo título que deu origem ao R-3, o adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel matriculado em alienação fiduciária a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o nº.00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$26.000,00, que com os juros de 6,0000% e 6,1680% ao ano, taxas nominal e efetiva, será pago em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª prestação no dia 06/01/2007, tudo na forma do art.22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art.24, inciso VI, o valor de R\$41.000,00. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2008. ~~-----~~ LNR

Av.5/33664 - CASAMENTO - Nos termos do requerimento de 18/07/2014, instruído por copia da Certidão de Casamento da 10ª Circunscrição do Registro Civil de Pessoas Naturais desta cidade, Lº B-00228, fls. 032, nº 33433, de 18/12/2008, hoje arquivados, fica averbado o casamento de MARCELO FERREIRA DA NATIVIDADE com MARIANGELA RAMOS DE SOUZA, que adotou o nome de "MARIANGELA RAMOS DA NATIVIDADE", realizado em 18/12/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens. Protocolo nº 375910, Lº 1-BI, fls. 070, Talão nº 467305. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2014. ~~-----~~ CG

Av.6/33664 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular de 30/12/2014 hoje arquivado, foi autorizado pela credora o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R.4, em virtude de quitação. Protocolo nº 383112, Lº 1-BJ, fls. 250, Talão nº 475356. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015. ~~-----~~ CG

R.7/33664 - COMPRA E VENDA - Pelo mesmo instrumento que deu origem a Av.6 e demais documentos hoje arquivados, MARCELO FERREIRA DA NATIVIDADE, brasileiro, motorista, CPF nº 028.073.767-03, nesta ato assistido por sua esposa MARIANGELA RAMOS DA NATIVIDADE, brasileira, do lar, CPF nº 075.593.177-74, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, vendeu o imóvel matriculado a SELMA AMANCIO DO SACRAMENTO, brasileira, solteira, microempresária, C.I. nº 083687426 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/06/2009 e CPF nº 008.833.097-42 e JOZIANE AMANCIO PACHECO, brasileira, solteira, microempresária, C.I. nº 242294361 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/09/2012 e CPF nº 131.241.407-37, pelo preço de R\$250.000,00. Isento do pagamento do imposto de transmissão conforme Certificado Declaratório de Isenção de ITBI emitido em 08/01/2015, através da guia nº 1933393. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015. ~~-----~~ CG

R.8/33664 - PROPRIEDADE FIDUCIARIA - Ainda pelo mesmo instrumento que deu origem a Av.6, os adquirentes na qualidade de fiduciantes, deram o imóvel matriculado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$175.000,00 que com os juros de 8,7873% a.a. e 9,1500% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago no prazo de 390 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 30/01/2015, tudo na forma do Art. 22 da Lei nº 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$250.000,00. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015. ~~-----~~ CG

Av.9/33664 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Ainda pelo mesmo Instrumento, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0787601-7, Série 1214, garantida pela propriedade fiduciária objeto da ato R.8, na forma da Lei 10.931 de 02/08/2004. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015. ~~-----~~ CG

AV-10-33664 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DAS DEVEDORAS (FIDUCIANTES): - Conforme Ofício nº.20312/2018 SIALF - GIGAD/RJ e Ofício nº.56282/2018 SIALF - GIGAD/RJ datados de 09.07.2018 e 11.10.2018 e Editais de Intimação publicados no Jornal EXTRA em 30.10.2018, 31.10.2018 e 01.11.2018, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, como Credora Fiduciária, foram as devedoras SELMA AMANCIO DO SACRAMENTO, CPF nº .008.833.097-42 e JOZIANE

IMÓVEL Rua Heráclito Graça nº.347 aptº.402 bloco L.º 2-J FLS.86
24.**1º SRI**
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AMANCIO PACHECO, CPF nº.131.241.407-37, já qualificadas no ato R-7, intimadas a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo as mesmas purgado a mora no prazo legal, e aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Protocolo nº.410135, Lº.1-BP, fls.252, talão nº.506888. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2018.***ALRS

AV-11-33664 – CANCELAMENTO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES (FIDUCIANTES):- Nos termos do Ofício CESAV – BU, datado de 11/07/2022, da credora fiduciária fica cancelada a AV-10, para possibilitar à credora um novo procedimento de intimação. Protocolo nº.445708, Lº.1-BY, fls.223, talão nº.548808. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022. ANK

O Oficial.


VERA LÚCIA G. MACIEL
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-12-33664 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - Protocolo nº. 442106, Lº. 1-BX, fls. 283, talão nº. 544475 de 18/03/2022. Por requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado, no Ofício nº. 248310/2022-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CESAV/BU datado de 15/03/2022, intimações com resultados negativos via 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, consequentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 16/08/2023, 17/08/2023 e 18/08/2023, publicações nº.s 1177/2023, 1178/2023 e 1179/2023, respectivamente, foram os devedores: JOSIANE AMANCIO PACHECO e SELMA AMANCIO DO SACRAMENTO, já qualificados, intimados a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro 18/09/2023. PLM

AV-13-33664 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:- Protocolo nº. 460220, Lº.1-CB, fls. 291, talão nº. 567641 de 20/02/2024. Nos termos do Escrito Particular de 27/12/2023 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado o fiduciário a promover o LEILÃO PÚBLICO no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Isento do imposto de transmissão, guia nº.2645157, emitida em 19/12/2023, com base legal: Lei 1.364/88, art.7º, inc.XII e Lei nº 2.277/94, art. 8º. Rio de Janeiro, 01/04/2024.*****TSR/ARV

AV-14-33664 – CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:- Pelo mesmo protocolo que deu origem à AV-13, fica cancelado a alienação fiduciária, contrato nº. 144440787601, objeto do R-8, bem como fica cancelado a Cédula de Crédito Imobiliário nº. 1.4444.0787601-7, Série 1214, objeto da AV-9, conforme art. 1.488 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, 01/04/2024.*****TSR/ARV

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, com buscas no indicador real até 01/04/2024 e data de Selagem em: 01/04/2024 .

**** VALORES ****

- Emol.....: 98,00
- Fetj.....: 19,60
- Fundperj...: 4,90
- Funperj.....: 4,90
- Funarpen...: 5,88
- ISS.....: 5,26
- Ressag.....: 1,96
- Selo.....: 2,59

TOTAL R\$: 143,09

Produzida por:

IELVA DA SILVA BARBOSA

Matricula 94/4633

Em 04/04/2024 (10:26:10)

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EERZ09317 DNC
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/sitepublico>

Assinado Eletronicamente



TALÃO N°.: 646468

Conferida por:

SIMONE FERNANDES GONÇALVES BRAGA

Matricula 94/4634

Em 05/04/2024 (15:24:49)

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br